

## UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EDITAL Nº 3-2025

O Prof. Dr. Breno Schumacher Henrique, Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 04/2022, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 03/11/2025 a 08/02/2026, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme as seguintes instruções:

#### 1. DO PROGRAMA

**1.1. Turma:** Mestrado Janeiro/2026 a Dezembro/2028.

**1.2. Duração do Curso:** 24 (vinte e quatro) meses.

**1.3. Número de Vagas:** 22 (vinte e duas)

**1.4. Área e Linhas de Pesquisa:**

Área: Integração do Processo Saúde-Doença

Linhas de Pesquisa: Mecanismos Moleculares e Celulares envolvidos na Saúde e na Doença; Exercício, Nutrição e Saúde; Inflamação e Desenvolvimento de Doenças; Coordenação e Controle do Movimento Humano.

**1.5. Público-Alvo:** O programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências da Saúde é voltado a portadores de diploma de graduação em cursos das áreas Biológicas e da Saúde.

#### 2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**2.1.** Pessoas com deficiência, negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.

**2.2.** Caso o candidato não selecione a opção de concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, participará apenas da ampla concorrência.

**2.3.** As informações fornecidas na inscrição sobre vagas reservadas são de inteira responsabilidade do candidato. Estão reservadas 20% das vagas, conforme a Lei de Cotas

**Anália Franco** - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP  
**Guarulhos** - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos  
**Liberdade** - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP  
**Paulista** - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP  
**São Miguel** - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP  
**Santo Amaro** - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP  
**Villa-Lobos** - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP

nº 14.723/2023.

**2.4.** Se o candidato se enquadrar em mais de uma categoria (por exemplo, pessoa com deficiência e negra), deverá escolher apenas uma no momento da inscrição.

**2.5.** Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comprovar sua condição conforme os critérios estabelecidos nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04, e nas Leis nº 12.764/12 e nº 13.146/15.

**2.5.1.** É necessário apresentar documentação médica comprobatória (exames, laudos, etc.), devidamente assinada e carimbada por profissional habilitado.

**2.6.** Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pedras ou pardas), indígenas ou quilombolas, candidatos que se autodeclarem como pertencentes a esses grupos no ato da inscrição, conforme critérios do IBGE.

**2.7.** O candidato será eliminado se prestar declaração falsa.

**2.8.** Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro candidato classificado dentro da mesma categoria.

**2.9.** Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão primeiramente à ampla concorrência. Caso não sejam classificados, concorrerão às vagas destinadas às ações afirmativas.

**2.10.** Vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

**2.11.** Será assegurado ao candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, condições diferenciadas para realização das provas (se aplicado dentro do presente Edital), desde que solicitadas no ato da inscrição.

**2.11.1.** Candidatos com deficiência poderão solicitar tratamento diferenciado e tecnologias assistivas.

**2.11.2.** Para solicitar tempo adicional, é necessário apresentar justificativa acompanhada de parecer técnico no momento da inscrição.

**2.11.3.** A ausência de solicitação no ato da inscrição implicará na não concessão do atendimento especial.

### 3. DO CRONOGRAMA E LOCAIS

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrição</b>	De 12/11/2025 até as 23h59 do dia 30/11/2025
<b>Etapas do Processo</b> <b>I. Primeira etapa:</b> análise curricular. Análise do Currículo, de caráter eliminatório.	12/12/2025
<b>II. Segunda etapa:</b> entrevista, de caráter eliminatório; Os candidatos serão submetidos à entrevista online com banca composta por professores do Programa e terá por objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à proposta do Programa.	13/12/2025
<b>Divulgação Classificados</b>	A partir de 12h de 15/12/2025 no site do PPG
<b>Matrícula 1ª chamada</b>	16/12/2025 até às 17h do dia 18/12/2025
<b>Início das Aulas</b>	09/03/2026 às 9h

**3.1.** A inscrição para o presente processo seletivo será efetuada única e exclusivamente por meio *online* até às 23h59 do dia 30/11/2025.

**3.2.** A documentação para candidatura, conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.5, deverá ser enviada digitalmente em boa resolução (não serão aceitas imagens capturadas por câmera ou celular). O envio deve ser feito para o *e-mail: stricto.sensu@cruzeirodosul.edu.br*, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

**3.3.** Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

**3.4. Documentos para inscrição (Curso de Mestrado):**

**3.4.1.** Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

**3.4.2.** *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no **Anexo 1**) [TO1] devidamente organizados conforme a sequência do **Anexo 1** deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

**3.4.3.** Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**3.4.4.** Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.

**3.4.5.** Requerimento preenchido, disponível na página do Programa, indicando área de concentração e linha de pesquisa (Anexo 2).

**3.4.6.** Carta de recomendação de dois professores anteriores do candidato.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO[TO2]**

**4.1. Prova de Títulos** - valor 5,0 (cinco) pontos.

**4.1.1.** Serão pontuados os itens de produção acadêmica.

**4.1.2.** A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante aos critérios de pontuação constantes no Anexo 1 deste Edital a ser preenchido pela Comissão de Seleção e respeitada a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

**4.1.3.** O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória.

**4.1.4.** Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a pontuação máxima por quesito.

**4.1.5.** O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, segundo a ordem e numeração descritas no Anexo 1.

**4.2. Entrevista** - valor 5,0 (cinco) pontos.

**4.2.1.** As entrevistas serão realizadas no dia **12/12/2025**, a partir das 14h, em formato remoto, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

**4.2.2.** A lista com os nomes dos candidatos, os respectivos horários das entrevistas e o link de acesso à sala virtual estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**4.2.3.** Na entrevista, serão avaliados a trajetória acadêmica e profissional do candidato, o interesse e a aderência do candidato às linhas de pesquisa do programa e a disponibilidade para as atividades do curso e as exigências da bolsa.

**4.2.4.** A ausência implicará na eliminação do candidato.

## **5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

**5.1.** A nota final será dada pela soma da **Prova de Títulos e Entrevista.[TO3]**

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

**5.3.** A divulgação do resultado ocorrerá no dia **15/12/2025 a partir das 12h** e estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**5.4.** O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, presencialmente, na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*, entre os dias 16/12/2025 a 18/12/2025, conforme cronograma estabelecido. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h. Durante o período de recesso, compreendido entre 22/12/2025 e 05/01/2026, não haverá atendimento.

#### **5.5. Documentos para matrícula (Curso de Mestrado):**

**5.5.1.** Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

**5.5.2.** Histórico Escolar do Curso de Graduação.

**5.5.3.** Cópia simples RG.

**5.5.4.** Cópia simples CPF.

**5.5.5.** Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

**5.5.6.** Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

### **6. DA PROFICIÊNCIA**

**6.1.** O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado durante o período letivo do curso respeitando o prazo limite previsto para a realização da qualificação da dissertação ou tese.

**6.2.** O aluno poderá comprovar a proficiência em língua estrangeira para dispensa, e deverá atender às exigências estabelecidas no regulamento específico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As atividades do curso terão início em **09/03/2026**.

**7.2.** Em todos os eventos do Processo Seletivo, deverá o candidato[LO4]:

**7.2.1.** O candidato deverá estar disponível para o acesso virtual ou por teleconferência com antecedência de pelo menos 05 (cinco) minutos e munido de documento de identificação. Para acesso à sala virtual, o candidato deverá dispor de equipamento com câmera, microfone e conexão estável à internet, garantindo condições adequadas de participação nas atividades síncronas. Recomenda-se o uso de computador ou *notebook*, preferencialmente com navegador atualizado, ambiente silencioso e bem iluminado, além

**Anália Franco** - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP  
**Guarulhos** - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos  
**Liberdade** - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP  
**Paulista** - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP  
**São Miguel** - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP  
**Santo Amaro** - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP  
**Villa-Lobos** - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP

de conexão de banda larga para evitar interrupções durante as transmissões.

**7.3.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de participar de alguma das etapas ou que descumprir as regras previstas neste Edital. As comunicações e os resultados referentes ao Processo Seletivo regulado neste Edital serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**7.4.** Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na análise de **Títulos[T05]** e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

**7.5.** As datas fixadas neste Edital poderão ser alteradas, com prévia comunicação por *e-mail* aos candidatos regularmente inscritos.

**7.6.** A inscrição neste Processo Seletivo representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos do presente Edital.

**7.7.** A concessão de bolsas e taxas PROSUP CAPES acontecerá em processo seletivo posterior somente a alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**7.8.** As dúvidas referentes ao processo poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* [stricto.sensu@cruzeirosul.edu.br](mailto:stricto.sensu@cruzeirosul.edu.br).

**ANEXO 1**

**ANÁLISE DE TÍTULOS**

ATIVIDADE		Nota Máxima	Nota Atribuída
<b>1. Especialização</b>		<b>0,25</b>	
<b>2. Iniciação Científica</b>		<b>0,75</b>	
( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa Instituição: _____ Orientador(a): _____ Duração: _____			
<b>3. Produção Técnico-Científica</b>		<b>3,0</b>	
3.1 Apresentação de Trabalhos	Comunicação oral/painel e mesa redonda (0,2)		
	Conferências e palestra proferidas (0,2)		
3.2 Publicações	Livro internacional e artigos em periódicos Qualis A (1,0)		
	Capítulo de livro internacional e artigos em periódicos Qualis B (0,75)		
	Livro nacional (0,4)		
	Capítulo de livro nacional (0,2)		
3.3 Prêmios Recebidos	Mérito acadêmico; apresentação em congressos (0,4)		
<b>4. Atividades Docentes no Ensino</b>		<b>0,7</b>	
4.1 Graduação (0,5)			
4.2 Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (0,2)			
<b>5. Outras Atividades</b>		<b>0,3</b>	
5.1 Congressos assistidos (0,1)			
5.2 Cursos de extensão assistidos com mais de 30 horas (0,1)			
5.3 Monitorias na Graduação (0,1)			

## ANEXO 2

Nome do(a) aluno(a): _____
Linha de Pesquisa: _____
Caso possua orientador(a) indique abaixo: _____

### 1. Disponibilidade para cursar as disciplinas e realizar os experimentos:

- ( ) menos que 12 horas/semana
- ( ) 12 a 16 horas/semana
- ( ) 17 a 20 horas/semana
- ( ) 21 a 30 horas/semana
- ( ) mais que 30 horas/semana

### 2. Há algum interesse de pesquisa específico que deseja realizar no curso? Qual?

---

---

---

---

---

---

### 3. Possui experiência com pesquisa científica? Descreva.

---

---

---